



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Autorização e Homologação de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 1518/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024, para a Contratação dos serviços técnico-profissionais na área de Nefrologia para atenderem as demandas do Município de Nova Prata e demais Municípios referenciados.

Nova Prata, 27 de setembro de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal